

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

15° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR QUARTEL EM RIO DO SUL/SC

BOLETIM INTERNO Nº 41-2024

10 de outubro de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM INTERNO Nº 41-2024

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3º PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

COMANDOS DIVERSOS

No período de 07/10/2024 a 11/10/2024, responde pelo Comando da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul e da 2ª/15ºBBM – Taió, o Cap BM Mtcl 929606-9 RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR, em substituição ao Maj BM Mtcl 382665-1 ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO, em razão de adiantamento de gozo de férias (SGPe CBMSC 00020991/2024).

No período de 07/10/2024 a 19/10/2024, responde pelo Comando do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, o Sd BM Mtcl 615369-0 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES, em substituição ao 3º Sgt BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, em razão de gozo de Licença Especial (SGPe CBMSC 00024261/2024).

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS						
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	ОВМ		
07/10/2024	Sd BM	719932-5	Tiago Mattos dos Anjos	2º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul		

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 119/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00024261/2024]

- 1. Defiro o gozo de licença especial ao 3° Sgt BM Mtcl 929272-1 JEAN ELTON PEREIRA, do 1°/2°/1²/15°BBM Presidente Getúlio, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/10/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme no Art. 7° da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 2. Publicar em BI do 15ºBBM.
- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO						
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	ОВМ	
07/10/2024	3° Sgt BM	929272-1	Jean Elton Pereira	05/11/2024	1º/2º/1ª/15ºBBM - Presidente Getúlio	

SAÚDE

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 120/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00024579/2024]

- 1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 2 (dois) dias, a contar de 08/10/2024, em favor do Sd BM Mtcl 615395-0 GREGOR PAULO ROHLFS, do 1º/1ª/15ºBBM Rio do Sul, conforme atestado médico expedido pelo Sr. Dimas Konkol Junior (CRM/SC 24.592).
- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1°, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1°, e no Art. 20 da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
- 4. Solicitar a publicação em BI.
- 5. Inserir SIGRH.
- 6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

ABONO DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF

DESPACHO DECISÓRIO Nº 121/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00024697/2024]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a

contar de 10/10/2024, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 930123-2 REINALDO DO NASCIMENTO DA SILVEIRA, da 1ª/15ºBBM – Rio do Sul, para tratamento de pessoa da família (esposa), conforme atestado médico expedido pela Sr. Guilherme Simone Mendonça (CRM/SC 16.397).

- 2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1°, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 17 e seu § 1°, e no Art. 20 da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
- 3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 15ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
- 4. Solicitar a publicação em Bl.
- 5. Inserir SIGRH.
- 6. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR Comandante do 1º/1ª/15ºBBM Respondendo pelo Comando da 1ª/15ºBBM

EDITAL Nº 3/2024/15°BBM

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel BM Rafael Fortunato Camilo, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que no período de 01/10/2024 a 14/10/2024 (14:00h) encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 25/11/2024, devem seguir a convocação constante da Nota Nr 602-24-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 25 de novembro de 2024.
- 1.2 Os praças bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.
- 1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Altn alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.
- 1.4 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.
- 1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.
- 1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Altn que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.
- 1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Altn será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.
- 1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.

1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

2 REQUISITOS

- 2.1 Ser bombeiro militar da ativa¹.
- 2.2 Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF e devidamente inserida no SIGRH.

3 INSCRIÇÕES

- As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas no mesmo prazo e pelo mesmo link encaminhado na nota da DiEF/CBMSC, de 01/10/2024, intitulada como "Nota N° 614-24-DP: Orientações para o TAF para Promoção de 25 Nov 24 e TAF anual de praças", e também no link do Edital nº 3/2024/15°BBM, os quais segue transcrito abaixo:

https://forms.gle/aP5pGyuWr3iZDNiK6 https://l1nk.dev/tatzk

- 4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF
- 4.1 As datas de realização do TAF coincidirão com o período previsto na nota de chamada para promoção referida no item 1.
- 4.2 O TAF no 15°BBM será realizado no(s) seguinte(s) local(is), datas e horários:

Local	Data	Horário
150DDM Die de Cul	23/10/2024	09h00min
15°BBM – Rio do Sul	24/10/2024	09h00min

- 4.3 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF.
- 4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.
- 4.5 Os bombeiros militares não serão relacionados para realizar o TAF em data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).

5 UNIFORME

- 5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.
- 5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

6 APLICAÇÃO DO TAF

- 6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.
- 6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria

^{11.} A oportunidade da adesão para a realização do TAF é voltada somente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento.

publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.
- 7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.
- 7.3 O efetivo de praças vinculado à 2ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 15ºBBM, por autorização do Cmt Regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

NÚPCIAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 117/2024

Referência: [SGPe CBMSC 00024146/2024]

- 1. Concedo licença à título de núpcias ao Sd BM Mtcl 719872-8 RODRIGO ALBIERO, do $1^{\circ}/1^{a}/15^{\circ}$ BBM Rio do Sul, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 11/10/2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo.
- 2. Fundamenta-se o ato no inciso I do Art. 66 da Lei estadual n° 6.218/1983, no Art. 2° da Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, e ainda no inciso VII do Art. 3° da Portaria n° 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
- 3. Publicar em Bl do 15°BBM.
- 4. Inserir SIGRH.
- 5. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Referência: [SGPe CBMSC 00024336/2024]

- 1. Concedo ao 2º Sgt BM Mtcl 924283-0 ANDRÉ EUCLIDES ADÃO, do 1º/1ª/15ºBBM Rio do Sul, 4 (quatro) dias de licença a título de recompensa, no período de 13/10/2024 a 16/10/2024, conforme o inciso IV do § 1° do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980.
- 2. Solicitar a publicação em BI do 15ºBBM.

- 3. Inserir SIGRH.
- 4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JÚNIOR Comandante do 1º/1ª/15ºBBM

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 10 de outubro de 2024.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 5H95O9GA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FORTUNATO CAMILO (CPF: 008.XXX.369-XX) em 10/10/2024 às 17:02:33 Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00033335/2023 e o código 5H95O9GA ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.